

Lei nº 361/67.

Odilon Milani, Prefeito Municipal
de Echarorã, Estado de São
Paulo, etc;

Faz saber que a Câmara Municipal
decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Art. 1º) - Fica suplementada em R\$ 171,60 (cento e setenta e um cruzeiros novos e sessenta centavos), a verba 3-1-1-0-3 - nº II - Serviços de Administração e Repartições Subordinadas, do Orçamento vigente;

§ Único - a presente suplementação destina-se a fazer face as despesas com a sexta parte de seus vencimentos, a que tem direito o Fiscal Geral;

Art. 2º) - Para cobertura do presente recurso, fica anulada a verba 3-2-4-0-8-1 - Pensionista, do orçamento vigente.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echarorã, 17 de Julho de 1967.

Odilon Milani
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria Municipal, aos 11 de
Agosto de 1967.

Albano
SECRETARIO